

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 591, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº 009/2023, referente ao PR nº 0008/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.222.267/0001-47, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de 3 (três) Unidades de Aquecimento para as Mantas Térmicas, para o para abastecimento da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Filial EBSERH

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do termo de comodato nas ausências legais e eventuais do titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

FISCAL DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Francismeire Moreira Siqueira	***.170.026-**	22***01

§ 3º Fica designado como fiscal substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal deste comodato deverá apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que for pertinente à esta contratação. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32832112** e o código CRC **7995392D**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32832112